



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 968/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.149, do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que altera o Estatuto dos Funcionários Públicos para prever requisitos para prorrogação da licença-paternidade.

PARECER 99

A proposta em análise, de autoria do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, objetiva alterar o Estatuto dos Funcionários Públicos para prever requisitos para prorrogação da licença-paternidade, ampliando até 20 dias a licença-paternidade no âmbito do serviço público municipal.

Embora a louvável intenção do nobre autor, a matéria em comento encontra-se eivada de vício de inconstitucionalidade, conforme parecer n.º 89/2025 da Procuradoria Jurídica da Casa, que apontou violação do princípio de separação de Poderes e de iniciativa privativa do Executivo, para tratar do regime jurídico de servidores públicos.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4389-5573-37F4-5252

